

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3955 - 12 de Julho de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Comissão Eleitoral Especial

DECISÃO/CMDCA DE Nº 002/2023, DE 12 DE JULHO DE 2023

EMENTA: RESPOSTA AO RECURSO. FALTA DE PREVISÃO LEGAL. INOBSERVÂNCIA ART. 2, § 9. E NO ART. 4, § 12, DA RESOLUÇÃO CMDCA Nº 015/2023. RECURSO NÃO ACOLHIDO.

Em resposta ao recurso interposto pelo candidato **ALCIVAN ANTUNES DOS SANTOS** quanto ao fato do mesmo ter sido surpreendido portando aparelho celular ligado durante a realização da prova, informamos abaixo o parecer da Comissão Eleitoral Especial.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA, através da **COMISSÃO ELEITORAL ESPECIAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a arte. 139 da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, das Leis Municipais nº 808, de 21 de outubro de 2008 e nº 1.343, de 29 de outubro de 2019, a Resolução n.º 231, de 28 de dezembro de 2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e Resolução CMDCA n.º 005, de 28 de março de 2023, e o Edital n.º 002/2023, de 30 de março de 2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barreiras, Bahia, e, **Considerando o disposto no EDITAL Nº 002 de 30 de Março de 2023, a RESOLUÇÃO Nº 015/2023/CMDCA, DE 26 de Junho de 2023, passa a informar e na sequência decidir:**

Recebemos o recurso interposto referente à alegação de uso de celular durante a prova do concurso para eleição dos novos Conselheiros Tutelares da cidade de Barreiras Bahia, realizado em 09 de julho de 2023. Após cuidadosa análise e investigação dos fatos, gostaríamos de apresentar nossa resposta e decisão ao seu recurso.

Em primeiro lugar, reforçamos que o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA**, organizador do processo unificado de escolha de membros do Conselho Tutelar tem como prioridade garantir a lisura e a transparência do processo seletivo, bem como a aplicação justa e igualitária das normas estabelecidas.

A proibição do uso de celulares e a manutenção dos aparelhos desligados



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3955 - 12 de Julho de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Comissão Eleitoral Especial

durante a realização da prova é uma medida adotada para preservar a integridade do exame e garantir a igualdade de condições a todos os candidatos.

Após cuidadosa análise da situação, oitiva dos fiscais de prova, bem como dos candidatos flagrados portando celular ligado durante a prova, o Presidente da Comissão Eleitoral Especial e do Conselho junto com advogados e demais membros da Comissão, constatou que houve a identificação de comportamento suspeito durante o momento da realização do exame, quando um aparelho havia tocado, que solicitada a presença do Presidente e advogada da Comissão Eleitoral Especial, realizou vistoria em todos os envelopes que continham celular, quando foi encontrado aparelhos celulares ligados sendo do senhor **Alcivan Antunes dos Santos e Saulo Martins Bezerra (sala 01) e Carla Driele dos Santos Bispo (sala 02)**, o que viola gravemente uma norma contida no regulamento que respalda a organização do certame.

Vale mencionar que quando da averiguação de todos os aparelhos, foi constatado que o Sr. Alcivan Antunes dos Santos não colocou seu celular abaixo da carteira e sim pediu pra sua colega sentada a sua frente guardar, porém quando perguntado o mesmo confirmou ser seu o aparelho encontrado ligado.

Assim, conforme estabelecido nas regras do concurso, o uso de celulares durante a prova resulta na eliminação do candidato disposto no Art. 2, § 9. e no Art. 4, § 12, da Resolução CMDCA nº 015/2023.

É importante frisar que, todas as informações quanto às condições para realização da prova além de ter sido previamente disponibilizada para conhecimento público, antes de iniciar a prova foi lido pelas fiscais das salas todas as orientações contidas tanto no Edital quanto na Resolução, o que deixa bem claro a proibição de estar com celular, independente de qual modo, ligado na sala durante a realização da prova.

Portanto, com base nas evidências e no testemunho dos fiscais de prova, e de candidatos presentes no momento do ocorrido, concluímos que tal ação violou claramente as regras estabelecidas e comprometeu a integridade do processo seletivo. Por esse motivo, a decisão de eliminação foi tomada de acordo com os critérios estabelecidos previamente no Art. 2, § 9. e no Art. 4, § 12, da Resolução CMDCA nº 015/2023.

Reiteramos que a Comissão Eleitoral Especial de escolha conduziu todo o

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3955 - 12 de Julho de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Comissão Eleitoral Especial

processo de acordo com as normas e diretrizes estabelecidas, buscando garantir a lisura, imparcialidade e a igualdade de oportunidades a todos os candidatos.

Sendo assim, a Comissão Eleitoral Especial juntamente com Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente **RESOLVE pelo não acolhimento do recurso, mantendo a decisão tomada descrita na ata final do processo eleitoral do dia 09/07/2023, de exclusão dos candidatos que infringiram a legislação.**

Acreditamos na importância de manter a integridade do concurso e assegurar a idoneidade do processo seletivo. Encerramos aqui nossa resposta ao recurso interposto e desejamos sucesso em suas futuras empreitadas.

Publique-se.

Barreiras, 12 de julho de 2023.

Documento assinado digitalmente
ANDERSON SOUZA BARBOSA
Data: 12/07/2023 17:25:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANDERSON SOUZA BARBOSA
Conselheiro e Presidente do CMDCA – Biênio 2023/2025
Presidente da Comissão Eleitoral Especial